



EDITAL N.º 392/2022

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, o Executivo Municipal em reunião realizada em 25 de julho do corrente ano, deliberou aprovar as Normas concursais do **"IX Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga"**, que se anexam.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no site do Município.

Município de Braga, 26 de julho de 2022.

O Presidente da Câmara,

(Dr. Ricardo Rio)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 27/07/2022 - DAC/Liliana Veiga



IX CONCURSO DE BANDAS FILARMÓNICAS DE BRAGA

I. Enquadramento, fundamentação e objetivos

O Município de Braga ciente da sua importância na promoção e dinamização do setor cultural e patrimonial, tem a responsabilidade de preservar a relação das dinâmicas sociais e culturais das Bandas Filarmónicas, no âmbito do IX Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga, integrado na alínea e), artigo 23.º do DL n.º 75/2013, de 12 de setembro. Este concurso pretende apoiar as bandas filarmónicas nacionais e estrangeiras, com exceção de bandas ou orquestras de sopros profissionais, académicas, militares ou militarizadas, sendo atribuídos prémios aos três primeiros classificados das duas secções: o Prémio “Batuta de Prata”, ao maestro com pontuação mais elevada e a entrega do registo em CD da participação a todas as bandas. O lançamento deste concurso permitirá ao Município de Braga: relançar as bandas filarmónicas, consolidar a sua atividade, potenciar os conteúdos artísticos, contribuir para a dinamização das bandas filarmónicas no campo do mercado editorial, combater o risco de perda e o desalento como consequência do principal quadro de fragilidade que reside, bem como promover a fruição pública como elemento enriquecedor do ponto de vista cultural, musical e identitário. Sem prejuízo de algumas restrições que ainda possam vir a ser consideradas no âmbito da Covid-19, caso se justifiquem, considera-se que é possível programar o regresso à normalidade, retomando-se as principais linhas definidas para a edição anterior ao início da pandemia, destacando-se:

1. A introdução de duas secções, com os seguintes limites de músicos inscritos por banda:
 - a) Primeira Secção: 85 músicos;
 - b) Segunda Secção: 65 músicos.
2. O número de bandas participantes será limitado a 6 para a 1ª Secção e 8 para a 2ª Secção;
3. Os prémios de acesso às festas de São João voltarão a ser 6, sendo atribuídos aos três primeiros classificados de cada secção.

II. Concurso

1. OBJETO

O presente documento define as regras da IX edição do Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga, também designado como CBF Braga, considerando-se que todos os participantes as aceitam, validam e cumprem escrupulosamente.

2. ORGANIZAÇÃO E PARCEIROS INSTITUCIONAIS

O CBF Braga é organizado pelo Município de Braga, sendo os parceiros institucionais desta edição: Associação de Festas de S. João de Braga; a Afinaudio e a Sons do Clássico.



Handwritten mark resembling a stylized 'A' or 'B' in the top right corner.

3. DATA DO CONCURSO

O concurso decorrerá nos dias **26 e 27 de novembro de 2022** no auditório do Espaço Vita, Braga.

1. DESTINATÁRIOS

O concurso é aberto às bandas filarmónicas, nacionais ou estrangeiras.

2. ESTRUTURA DO CONCURSO

O Concurso, terá duas secções, com os seguintes limites de participantes inscritos:

- a) **Primeira Secção:** Mínimo de 4 e máximo de 6 bandas participantes;
- b) **Segunda Secção:** Mínimo de 5 e máximo de 8 bandas participantes;

3. EXCLUSÃO/ RESTRIÇÕES

O concurso exclui bandas ou orquestras de sopros profissionais, académicas, militares ou militarizadas. A banda vencedora da primeira secção ficará impedida de participar na edição seguinte. Para esta edição, a inibição aplica-se à Associação Recreativa e Musical de Vilela. A banda vencedora da segunda secção só poderá concorrer no ano seguinte, se participar na primeira secção.

4. SORTEIO

1. A ordem de apresentação no concurso será definida em cerimónia pública, para a qual serão convidados todos os participantes, sendo utilizado o método do sorteio puro. Qualquer alteração à ordem resultante do sorteio só é possível por troca direta acordada entre participantes, devendo a mesma ser comunicada pelos requerentes e pelos aceitantes ao Município de Braga no prazo máximo de 3 dias contados a partir do termo da cerimónia. A segunda secção realiza-se no dia 26 de novembro, sábado, à tarde e à noite e a primeira secção realiza-se no dia 27, domingo, de manhã e à tarde.

2. O concurso poderá realizar-se unicamente com uma secção, nos termos a definir pelo Município de Braga, caso o número de bandas inscritas não permita a realização das duas secções.

5. REPERTÓRIO

O repertório para o concurso é obrigatoriamente composto pelas seguintes peças, que deverão ser apresentadas pela seguinte ordem:

I. PRIMEIRA SECÇÃO:

- a) **Peça de Aquecimento:** escolhida pelos participantes, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, sem qualquer influência na pontuação;
- b) **Peça Obrigatória:** “*Manhattan Symphony*”, do compositor Serge Lancen (1922 – 2005), um dos principais compositores franceses de música para sopros, celebrando-se em 2022 o centenário do seu nascimento.
- c) **Peça Livre:** Com duração máxima de 22 (vinte e dois) minutos, devendo ser feita a apresentação integral da peça, andamento ou andamentos escolhidos. Não é admitida a inscrição de peças livres repetidas, sendo as mesmas registadas por ordem de entrada, procedendo-se à notificação das bandas que inscrevam peça livre repetida, para procederem ao registo de outra peça livre.



II. SEGUNDA SECÇÃO:

- a) **Peça de Aquecimento:** escolhida pelos participantes, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, sem qualquer influência na pontuação;
- b) **Peça Obrigatória: “Braga por um Canudo”** composta para a IX edição do concurso pelo compositor Samuel Pascoal. As partituras da peça obrigatória serão facultadas gratuitamente aos participantes pelo Município de Braga, logo que esteja concluído o processo de inscrição definitivo.
- c) **Peça Livre:** com duração máxima de 18 (dezoito) minutos, devendo ser feita a apresentação integral da peça, andamento ou andamentos escolhidos. Não é admitida a inscrição de peças livres repetidas, sendo as mesmas registadas por ordem de entrada, procedendo-se à notificação das bandas que inscrevam peça livre repetida, para procederem ao registo de outra peça livre.

6. ATUAÇÃO

A atuação de cada banda:

- a) Só pode iniciar após autorização do presidente do júri e a contagem dos tempos regulamentares referidos no artigo anterior é feita pelo tempo efetivo de música controlado na mesa de gravação, verificando-se uma penalização de dois pontos por cada minuto completo ou fração, caso seja ultrapassado o tempo limite regulamentar de cada peça;
- b) Antes de iniciar a sua participação, cada banda é convidada a colocar no palco a respetiva bandeira, que aí permanecerá até à cerimónia final de colocação das fitas. Caso uma banda não tenha bandeira, a fita será entregue em mão.

7. CONDIÇÕES

O concurso é um evento artístico, aberto a todo o público interessado, com entrada livre. Contudo, este encontra-se sujeito às determinações e regras das autoridades competentes que estiverem em vigor no âmbito da pandemia da Covid – 19, como também, poderão ser alteradas por determinação do Município de Braga, caso os respetivos pressupostos sejam colocados em causa por qualquer motivo. Assim, serão ainda respeitadas as seguintes condições:

- a) A circulação de pessoas fica sujeita às regras definidas pela entidade gestora do espaço reservado ao concurso e não poderá perturbar a atuação das bandas concorrentes ou prejudicar as pessoas que estejam a assistir pelo que o acesso poderá ser bloqueado durante a apresentação de cada banda concorrente.
- b) A captação de som ou imagem durante todo o evento só poderá ser feita estando cumpridas as normas legais em vigor relativas ao direito à imagem e à privacidade, sendo responsabilidade de quem filma ou grava, assegurar esse cumprimento. O Município de Braga poderá providenciar a transmissão do concurso em suporte digital, nomeadamente caso se verifiquem restrições ao acesso do público ao espaço do concurso, pelo que se considera autorizada a proceder à divulgação das imagens da atuação de cada banda participante, nas plataformas que divulgue para esse efeito.



III. Apresentação, Instrução, Admissão e Prazos de Candidaturas

1. LIMITE DE INSCRIÇÕES

Se for ultrapassado o limite de inscrições para cada secção, as pré-inscrições registadas a partir desse momento serão classificadas como suplentes, podendo ser inscritas posteriormente caso ocorra a reabertura de uma vaga, sendo seguida a ordem de registo.

2. LIMITE DE MÚSICOS POR BANDA

Estabelecem-se os seguintes limites de músicos inscritos por banda:

- a) Primeira Secção: Máximo de 85 músicos;
- b) Segunda Secção: Máximo de 65 músicos.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição tem início no dia **26 de julho de 2022 às 00:01 horas** e termina no dia **10 de setembro de 2022 às 24:00 horas**.

4. PROCESSO DE ADMISSÃO

Nesta fase não há qualquer tipo de pagamento a efetuar. O processo de admissão ao concurso inicia-se com o preenchimento da ficha de pré-inscrição, disponível no site do Município em www.cm-braga.pt, na área Município/Câmara Municipal/Apoio ao Cidadão/ Requerimentos/Ficha de Pré-Inscrição (MOD-ECT.07.01_00), que deverá ser enviada através do endereço de correio eletrónico candidaturas.cultura@cm-braga.pt, devidamente preenchida em todos os campos e assinada.

5. ORDEM DE INSCRIÇÃO

A ordem de inscrição de cada banda é processada pela hora de receção registada no e-mail ou correio eletrónico da pré-inscrição e considera-se validada quando confirmada pelo Município de Braga através de notificação enviada para o endereço eletrónico remetente, acompanhada da correspondente "Ficha de Inscrição".

6. VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são validadas pela ordem de entrada da ficha de pré-inscrição no secretariado do concurso, realizadas via correio eletrónico, conforme referido nos pontos 4 e 7 do presente processo de admissão.

7. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Confirmada a inscrição nos termos dos números 4 e 5 do presente item, as bandas serão admitidas ao concurso após o envio da respetiva "Ficha de Inscrição" devidamente preenchida e assinada, que se encontra disponível no site do Município em www.cm-braga.pt, na área Município/Câmara Municipal/Apoio ao Cidadão/ Requerimentos/Ficha de Inscrição (MOD-ECT.07.02_00). A receção da mesma validará o envio das partituras da peça obrigatória da 2ª Secção, via correio eletrónico, no prazo de 3 dias.



7

pontuações até às décimas):			
1.1	Peça Obrigatória	Afinação	Máximo 10 Pontos
1.2		Sonoridade	Máximo 10 Pontos
1.3		Técnica	Máximo 10 Pontos
1.4		Interpretação	Máximo 10 Pontos
1.5	Peça Livre	Afinação	Máximo 10 Pontos
1.6		Sonoridade	Máximo 10 Pontos
1.7		Técnica	Máximo 10 Pontos
1.8		Interpretação	Máximo 10 Pontos
1.9		Equilíbrio da Banda	Máximo 10 Pontos
1.10		Escolha da Peça	Máximo 10 Pontos
Cada elemento do júri registará ainda uma pontuação autónoma, para atribuição do prémio “Batuta de Prata”, com que será distinguido o maestro que obtenha maior pontuação, no total máximo de 100 pontos, distribuídos de acordo com os seguintes critérios e respetivas pontuações máximas (poderão ser atribuídas pontuações até às décimas):			
2	2.1	Postura	Máximo 20 Pontos
	2.2	Interpretação	Máximo 20 Pontos
	2.3	Domínio da Partitura	Máximo 20 Pontos
	2.4	Liderança	Máximo 20 Pontos
	2.5	Gesto	Máximo 20 Pontos

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final de cada banda obtém-se cumprindo os seguintes passos sequencialmente:

- Cada elemento do júri preenche a “Ficha de Avaliação”;
- A “Ficha de Avaliação” da banda avaliada, depois de preenchida e assinada, será recolhida por um elemento do secretariado, até ao início da apresentação da banda seguinte;
- O secretariado procede ao registo dos resultados da banda, somando-se os valores totais das “Fichas de Avaliação” e dividindo-se de seguida o total obtido pelo número de fichas consideradas para o apuramento, procedendo-se de igual forma para o registo e apuramento dos resultados para a atribuição do prémio “Batuta de Prata”;
- Este regulamento não permite uma diferença superior a dez pontos entre uma pontuação mínima e uma pontuação máxima atribuída pelos jurados a cada banda. Caso isso se verifique, os respetivos jurados serão informados da diferença para procederem à correção, e se mantiverem a posição inicial, o sistema informático procederá à correção, reduzindo metade da diferença à nota mais elevada e acrescentando metade da diferença à nota mais baixa, fixando a diferença no valor máximo regulamentar de dez pontos.
- No final de todas as apresentações de cada secção o júri reunirá para verificação, confirmação e ratificação das respetivas pontuações. Por proposta do presidente do júri ou da maioria dos jurados, poderão ser realizadas reuniões intercalares, para tratar assuntos relacionados com a atividade do júri, nomeadamente para corrigir as diferenças superiores a dez pontos, caso as mesmas se verifiquem. As reuniões intercalares, se forem realizadas, deverão ocorrer no final de cada turno do concurso.
- Depois de apurados os resultados finais, procede-se à ordenação das bandas por ordem decrescente de resultados para se obter a classificação geral final e as classificações dos restantes prémios do concurso.



7

8. RESTANTE DOCUMENTAÇÃO

A restante documentação exigida, exceto a listagem de músicos, deverá estar na posse do Município de Braga até ao dia 30 de setembro de 2022 (inclusive), considerando-se o processo concluído após validação via correio eletrónico.

9. ENTREGA DA PARTITURA DA PEÇA LIVRE

Todas as bandas participantes deverão entregar 5 exemplares encadernados em papel de formato A3, da partitura da peça livre (partitura do maestro), devendo a entrega ser feita ao Município de Braga no dia do sorteio.

10. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CADA BANDA

No processo de inscrição de cada banda é obrigatório, sob pena de exclusão, o envio do nome completo, o número de identificação civil (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte) e respetivo instrumento de todos os elementos que integrarão a banda no dia do concurso. Devem ter em atenção que cada músico só pode participar numa banda, sob pena de desclassificação das bandas onde estiver integrado para efeitos do concurso. Estes dados deverão ser remetidos ao secretariado do concurso, impreterivelmente até ao dia 31 de outubro de 2022, sendo admissíveis até cinco alterações posteriores, que deverão ser comunicadas até ao dia 15 de novembro de 2022. A identificação dos elementos que integram as bandas será verificada no dia do concurso, procedendo-se à confirmação da existência dos nomes nas listas por chamada presencial e mediante apresentação de um documento de identificação civil que deverá ter obrigatoriamente a fotografia do titular. Em caso de falta de comparência ao concurso, ou de desistência depois de encerrado o processo de inscrição, não haverá lugar ao reembolso da propina paga, independentemente dos motivos.

11. PROCESSO FORMAL DE INSCRIÇÃO

O processo formal de inscrição fica encerrado com o pagamento de uma propina de valor igual a 200,00€ (duzentos euros), a pagar após notificação para o efeito, durante o mês de novembro, para o N.º da Conta: 40271453905; IBAN: PT50004514504027145390548; BIC/SWIFT: CCCMPTPL.

12. AUTORIZAÇÃO CEDIDA PELAS BANDAS

As bandas declaram que aceitam ceder ao Município de Braga do CBF Braga os seus direitos de imagem e som relativos ao presente concurso.

IV. Júri e Classificações

1. JÚRI

O júri do CBF Braga é composto por personalidades de méritos reconhecidos, no mínimo de três e no máximo de cinco, convidados pelo Município de Braga. A composição e o nome dos elementos do júri serão anunciados na página oficial do concurso no Facebook.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação e respetivos procedimentos são os seguintes:

- | | |
|---|--|
| 1 | Cada elemento do júri atribuirá a cada banda concorrente, uma pontuação total máxima de 100 pontos, distribuída de acordo com os seguintes critérios e respetivas pontuações máximas (poderão ser atribuídas |
|---|--|



7

	<ul style="list-style-type: none"> • “Prémio São João de Braga”: - Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 24 de junho de 2023, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de S. João. O direito a este prémio fica pendente da obtenção de uma pontuação mínima de 85 pontos e é exclusivo da banda classificada nesta posição se ela for concorrente ao mesmo.
3º Lugar 5.000,00€	<ul style="list-style-type: none"> • “Prémio Município de Braga”: - Prémio Pecuniário no valor de 1.000,00€; - Troféu do concurso. • “Prémio São João de Braga”: - Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 23 de junho de 2023, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de S. João. O direito a este prémio fica pendente da obtenção de uma pontuação mínima de 85 pontos e é exclusivo da banda classificada nesta posição se ela for concorrente ao mesmo.
SEGUNDA SECÇÃO	
1º Lugar 5.500,00€	<ul style="list-style-type: none"> • “Prémio Município de Braga”: - Prémio Pecuniário no valor de 1.500,00€; - Troféu do concurso. • “Prémio São João de Braga”: - Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 23 de junho de 2023, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de S. João. O direito a este prémio fica pendente da obtenção de uma pontuação mínima de 85 pontos e é exclusivo da banda classificada nesta posição se ela for concorrente ao mesmo.
2º Lugar 5.000,00€	<ul style="list-style-type: none"> • “Prémio Sons do Classico”: - Vale de compras na loja, no valor de 1.000,00€; - Troféu do concurso. • “Prémio São João de Braga”: - Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 23 de junho de 2023, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de S. João. O direito a este prémio fica pendente da obtenção de uma pontuação mínima de 85 pontos e é exclusivo da banda classificada nesta posição se ela for concorrente ao mesmo.
3º Lugar 4.500,00€	<ul style="list-style-type: none"> • “Prémio Sons do Clássico”: - Prémio Pecuniário no valor de 500,00€; - Troféu do concurso. • “Prémio São João de Braga”: - Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 23 de junho de 2023, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de S. João. O direito a este prémio fica pendente da obtenção de uma pontuação mínima de 85 pontos e é exclusivo da banda classificada nesta posição se ela for concorrente



- g) O resultado final obtido deverá ser apresentado em número inteiro, mas para apuramento da classificação final será considerada a pontuação até às milésimas.

4. VOTAÇÕES DO JÚRI

As votações do júri são irrevogáveis e, por isso, não passíveis de recurso, revisão, reclamação ou contestação, ficando reservado o direito ao Município de Braga de não aceitar a inscrição futura de uma banda que transgrida de forma flagrante e grosseira esta disposição.

5. DIVULGAÇÃO DAS VOTAÇÕES

As votações do júri são públicas sendo remetidas a todas as bandas participantes, via correio eletrónico para o endereço indicado na ficha de inscrição podendo ainda ser publicadas na página oficial do CBF Braga.

6. PONTUAÇÃO FINAL

O presente regulamento não admite empates na pontuação final. Se houver empates, a ordenação final será determinada de acordo com os seguintes critérios, aplicados por esta ordem:

- a) Primeiro critério de desempate: Banda com maior pontuação na peça obrigatória;
- b) Segundo critério de desempate: Banda com maior pontuação na peça livre;
- c) Terceiro critério de desempate: Banda que tenha o maestro com pontuação mais elevada;
- d) Quarto critério de desempate: O presidente do júri decide.
- e) Para o prémio “Batuta de Prata” o desempate será decidido pelos elementos do júri por maioria, competindo ao presidente do júri decidir, caso a maioria não seja conseguida.

V. Prémios

1. DESCRIÇÃO DOS PRÉMIOS

No âmbito deste concurso serão atribuídos os seguintes prémios:

PRIMEIRA SECÇÃO	
1º Lugar 6.000,00€	<ul style="list-style-type: none">• “Prémio Município de Braga”:<ul style="list-style-type: none">- Prémio Pecuniário no valor de 2.000,00€;- Troféu do concurso.• “Prémio São João de Braga”:<ul style="list-style-type: none">- Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 24 de junho de 2023, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de S. João. O direito a este prémio fica pendente da obtenção de uma pontuação mínima de 85 pontos e é exclusivo da banda classificada nesta posição se ela for concorrente ao mesmo.
2º Lugar 5.500,00€	<ul style="list-style-type: none">• “Prémio Município de Braga”:<ul style="list-style-type: none">- Prémio Pecuniário no valor de 1.500,00€;- Troféu do concurso.



4

assegurada a sua confidencialidade e utilização nos termos e para os fins exclusivamente previstos no presente regulamento.

4. O presente Regulamento pode ser alterado em função das regras e contingências impostas pelas autoridades competentes, pelo que todos os casos omissos ou não previstos, nomeadamente os que resultem de instruções, recomendações ou regras publicadas pelas autoridades competentes em matéria relacionada com o contexto de pandemia, serão decididos pelo Município de Braga em conformidade.

VII. Proteção de Dados

1. O Município de Braga, enquanto Responsável pelo Tratamento dos Dados, assegura que os dados pessoais recolhidos na Ficha de Pré-Inscrição (MOD-ECT.07.01) e Ficha de Inscrição (MOD-ECT.07.02) serão exclusivamente utilizados para tratamento dos dados no âmbito do Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga.

2. O tratamento de dados, inclui dados do representante legal da Banda candidata, do Maestro da Banda (nome, telemóvel e endereço eletrónico) e dos músicos que compõem a banda (nome completo, n.º do bilhete de identidade ou cartão do cidadão).

3. No respeito pelas finalidades do tratamento de dados no âmbito do Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga, o Município de Braga não procede à partilha de dados com Terceiros.

4. O Município de Braga efetua a recolha e tratamento dos dados mediante o conhecimento e autorização do titular de dados, de forma expressa e informada, sob compromisso do Município de Braga manter a integridade e uso exclusivo das finalidades previstas.

5. O Município de Braga irá conservar os seus dados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades.

6. Enquanto titular de dados, poderá exercer, a qualquer momento, os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade através de solicitação para os seguintes contactos:

Responsável pelo Tratamento de Dados – rgpd@cm-braga.pt; Encarregado de Proteção de Dados – dpo@cm-braga.pt

7. Tem direito a ser informado, sem demora injustificada, quando ocorra uma violação de dados pessoais suscetível de implicar um elevado risco para os seus direitos e liberdades.

8. O titular dos dados pessoais tem, também, o direito de apresentar uma queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD -, ou outra autoridade de controlo competente, bem como de recorrer a qualquer outra via de recurso judicial, caso considere que os seus dados pessoais não são objeto de um tratamento lícito por parte do Município de Braga, nos termos da legislação vigente e da presente norma.

9. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município de Braga consulte a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais disponível no site em <https://www.cm-braga.pt/pt/0107/avisos-legais>.

CRONOGRAMA	
Data para início das inscrições	26 de julho de 2022
Fim do prazo das inscrições	10 de setembro de 2022
Fim do prazo para envio do processo definitivo de inscrição	30 de setembro de 2022
Data do sorteio (Entrega dos 5 exemplares da partitura)	A anunciar (Notificação eletrónica)
Fim do prazo para apresentação das listagens definitivas de músicos	31 de outubro de 2022
Datas do concurso	26 e 27 de novembro de 2022



ao mesmo.

PRÉMIO “BATUTA DE PRATA”

- “Prémio Município de Braga”:
Será ainda atribuído o prémio “Batuta de Prata” ao maestro com pontuação mais elevada do concurso.

TODAS AS BANDAS

- | | |
|-----------------|---|
| Todas as bandas | <ul style="list-style-type: none">• “Prémio Afinaudio”:
- CD com a gravação integral da respetiva participação no concurso.• Fita alusiva ao concurso. |
|-----------------|---|

2. COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados serão comunicados na cerimónia solene de encerramento, a realizar imediatamente após a reunião do júri para ratificação das pontuações e todas as bandas devem estar presentes ou representadas, para procederem ao levantamento da respetiva bandeira e imposição das fitas.

3. PRÉMIOS NAS FESTAS DE S. JOÃO

Os prémios relativos à participação nas Festas de São João de Braga não são substituíveis, adiáveis ou transmissíveis pelo que a não-aceitação do prémio, qualquer que seja o motivo, implica a perda do direito ao mesmo, sendo a escolha da banda substituta uma competência exclusiva da Associação de Festas de São João. As bandas vencedoras dos prémios de São João deverão assegurar na sua apresentação nas festas uma formação idêntica à que apresentam no concurso, sob pena de serem sancionadas com uma redução do valor do contrato no montante de 250,00€.

4. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS

A organização e gestão dos serviços a prestar pelas bandas premiadas no programa das festas é uma competência exclusiva da Associação de Festas de S. João, não havendo quaisquer direitos de preferência, além dos expressamente referidos neste regulamento, em função da classificação obtida no concurso. Sem prejuízo da autonomia da Associação de Festas de São João, as bandas que consigam vencer um dos “Prémios de São João” em dois anos consecutivos e que participem nas Festas de São João nesses dois anos, verão interrompida por um ano a inscrição neste prémio. Nesta edição do CBF Braga não há bandas abrangidas por esta determinação.

VI. Disposições finais

1. As bandas filarmónicas participantes são responsáveis pela escolha e uso das partituras, bem como por quaisquer danos inerentes à sua participação no concurso e eventuais despesas daí decorrentes.
2. A prática de qualquer ato que perturbe o normal desenrolar do concurso, ou que ofenda a dignidade ou integridade de qualquer pessoa direta ou indiretamente envolvida no evento, por parte de algum elemento das bandas participantes ou seu acompanhante, resultará na desclassificação do concurso, da banda a que pertence, e interdição de participar no ano seguinte, independentemente de outros procedimentos civis ou criminais eventualmente aplicáveis, a promover pelas entidades competentes para o efeito.
3. As bandas inscritas ou registadas neste concurso dão o seu consentimento à Entidade Organizadora para o tratamento de todos os dados institucionais e pessoais recolhidos no âmbito do processo de inscrição sendo



7

2º Lugar	<ul style="list-style-type: none">• “Prémio São João de Braga”: - Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 23 de junho de 2023, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de S. João. O direito a este prémio fica pendente da obtenção de uma pontuação mínima de 85 pontos e é exclusivo da banda classificada nesta posição se ela for concorrente ao mesmo.
3º Lugar	<ul style="list-style-type: none">• “Prémio São João de Braga”: - Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 23 de junho de 2023, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de S. João. O direito a este prémio fica pendente da obtenção de uma pontuação mínima de 85 pontos e é exclusivo da banda classificada nesta posição se ela for concorrente ao mesmo.

2. AFINAUDIO – EDITORA DISCOGRÁFICA E DISTRIBUIDOR DE PARTITURAS:

Com esta parceria, pretende-se premiar todas as bandas com a entrega do registo em CD da respetiva participação no concurso.

A Afinaudio procederá à gravação áudio de todo o concurso e oferecerá a todas as bandas, a título gratuito, o CD com a gravação integral da apresentação da respetiva banda no IX Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga.

3. CONSERVATÓRIO DE MÚSICA CALOUSTE GULBENKIAN

Com esta parceria pretende-se o apoio a nível logístico e material para o IX Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga.

4. SONS DO CLÁSSICO – UNIPESSOAL, LDA

Com esta parceria, pretende-se premiar as bandas classificadas no 2.º e 3.º lugar, da segunda Secção do IX Concurso de Bandas Filarmónica de Braga.

A Sons do Clássico – Unipessoal, Lda, atribuirá o **“Prémio Sons do Clássico”** que se traduz num vale de compras na loja, no valor total de 1.000,00€ à banda classificada no segundo lugar da segunda secção, e num prémio pecuniário no valor de 500,00€ para a banda classificada no terceiro lugar da segunda secção, nomeadamente:

SEGUNDA SECÇÃO	
2º Lugar	<ul style="list-style-type: none">• “Prémio Sons do Clássico”: - Vale de compras na loja, no valor de 1.000,00€;
3º Lugar	<ul style="list-style-type: none">• “Prémio Sons do Clássico”: - Prémio Pecuniário no valor de 500,00€;



4

ANEXO I

PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICIPIO DE BRAGA, RELATIVO AO IX CONCURSO DE BANDAS FILARMÓNICAS DE BRAGA, E OS PARCEIROS INSTITUCIONAIS: ASSOCIAÇÃO DE FESTAS DE SÃO JOÃO DE BRAGA, AFINAUDIO – EDITORA DISCOGRÁFICA E DISTRIBUIDOR DE PARTITURAS, CONSERVATÓRIO DE MÚSICA CALOUSTE GULBENKIAN E SONS DO CLÁSSICO – UNIPESSOAL, LDA.

1. ASSOCIAÇÃO DE FESTAS DE SÃO JOÃO DE BRAGA

Com esta parceria, pretende-se premiar as três bandas classificadas no 1.º, 2.º e 3.º lugar, na primeira e segunda secção do IX Concurso de Bandas Filarmónica de Braga.

A Associação de Festas de São João, atribuirá o “Prémio São João de Braga” que se traduz num contrato para participar nas Festas do São João de Braga, no valor de 4.000,00€ às bandas classificadas no primeiro, segundo e terceiro lugar da primeira e segunda secção, nomeadamente:

PRIMEIRA SECÇÃO	
1º Lugar	<ul style="list-style-type: none">• “Prémio São João de Braga”: - Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 24 de junho de 2023, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de S. João. O direito a este prémio fica pendente da obtenção de uma pontuação mínima de 85 pontos e é exclusivo da banda classificada nesta posição se ela for concorrente ao mesmo.
2º Lugar	<ul style="list-style-type: none">• “Prémio São João de Braga”: - Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 24 de junho de 2023, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de S. João. O direito a este prémio fica pendente da obtenção de uma pontuação mínima de 85 pontos e é exclusivo da banda classificada nesta posição se ela for concorrente ao mesmo.
3º Lugar	<ul style="list-style-type: none">• “Prémio São João de Braga”: - Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 23 de junho de 2023, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de S. João. O direito a este prémio fica pendente da obtenção de uma pontuação mínima de 85 pontos e é exclusivo da banda classificada nesta posição se ela for concorrente ao mesmo.
SEGUNDA SECÇÃO	
1º Lugar	<ul style="list-style-type: none">• “Prémio São João de Braga”: - Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 23 de junho de 2023, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de S. João. O direito a este prémio fica pendente da obtenção de uma pontuação mínima de 85 pontos e é exclusivo da banda classificada nesta posição se ela for concorrente ao mesmo.



7

2º	Banda Filarmónica de Amares
3º	Banda de Música de Antas – Esposende
Prémio “Batuta de Prata” – Maestro Fernando Marinho – Banda de Famalicão	
II Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga – 2015:	
1º	Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão
2º	Banda de Música de Antas – Esposende
3º	ACMA – Associação Cultural e Musical de Avintes – Vila Nova de Gaia
Prémio “Batuta de Prata” – Maestro Fernando Marinho – Banda de Famalicão	
III Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga – 2016:	
1º	Banda de Arcos de Valdevez
2º	Banda Musical de Fajões – Oliveira de Azeméis
3º	Unión Musical de Valladares – Vigo – Espanha
Prémio “Batuta de Prata” – Maestro Bruno Costa – Banda Musical de Fajões	
IV Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga – 2017:	
1º	ARMAB – Associação Recreativa e Musical Amigos da Branca – Albergaria-A-Velha
2º	Banda de Música de Antas – Esposende
3º	Banda Musical de Fajões – Oliveira de Azeméis
Prémio “Batuta de Prata” – Maestro Paulo Martins – ARMAB	
V Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga – 2018:	
1º	Sociedade Artística Musical Fafense – Banda de Golães
2º	Banda União Musical Paramense
3º	Banda de Música de Riba de Ave
Prémio “Batuta de Prata” – Maestro Filipe Fonseca – Banda de Golães	
VI Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga – 2019:	
1º	Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898 – Banda de Alcochete
2º	Banda Musical de Fajões
3º	Banda Musical de Arouca
Prémio “Batuta de Prata” – Maestro Bruno Costa – Banda Musical de Fajões	
No ano de 2020 o CBF Braga não se realizou por causa da pandemia da Covid-19.	
VII Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga – 2021:	
1º	Associação Recreativa e Musical de Vilela – Paredes
2º	Banda de Música de Antas – Esposende
3º	Banda Musical de Loivos – Chaves
Prémio “Batuta de Prata” – Maestro Diogo Costa – Banda de Música de Antas	



O Presidente da Câmara Municipal de Braga,

O Presidente da Direção da Associação de Festas de São João de Braga,

A Representante da Afinaudio – Editora Discográfica e Distribuidor de Partituras,

O Representante da Sons do Clássico Unipessoal, Lda.,

Anexo II – REGISTO HISTÓRICO

REGISTO HISTÓRICO DOS TRÊS PRIMEIROS CLASSIFICADOS DE CADA EDIÇÃO DO CONCURSO E PRÉMIO “BATUTA DE PRATA”

I Concurso de Bandas Filarmónicas do Distrito de Braga – 2014:

1º	Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão
----	---



7

Banda Marcial de Arnoso	José Augusto Moura
Banda Musical Leverense	Ivo Silva
ARMAB – Associação Recreativa e Musical Amigos da Branca	Paulo Martins
Banda Musical de Calvos	Artur Oliveira
Banda de Música da Sociedade Filarmónica Vizelense	José Marques
Banda de Música de S. João da Madeira	José Américo Belinha
Banda Musical de Lagares	Alberto Vieira
Banda Marcial do Vale	Bruno Azevedo
Banda Musical de Cabreiros	Vitor Vieira
Banda Musical de Parafita	Justino Costa
Banda Musical de São Tiago de Silvalde	Filipe Fonseca
Banda de Música de Antas	Diogo Costa
V Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga – 2018:	
Banda Musical de Lousada	Romeu Silva
Banda de Música de Santiago de Riba-Ul	Tiago Soares
Banda Musical da Póvoa de Varzim	Paulo Veiga
Banda de Música de Riba de Ave	Hugo Ribeiro
Banda Musical de Loivos	Luciano Pereira
Banda Musical de Oliveira	Filipe Cunha
Banda de Música de Loureiro	Alvaro Pinto
Banda Musical de Calvos	Micael Moreira
Sociedade Artística Musical Fafense – Banda de Golães	Filipe Fonseca
Banda Musical de Cabreiros	Vitor Vieira
Banda Filarmónica de Amares	António Ferreira
Banda União Musical Paramense	Manuel Joaquim Silva
Banda Musical de Melres	Luis Macedo
VI Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga – 2019:	
Banda Marcial do Vale	Bruno Azevedo
Banda Musical de Fajões	Bruno Costa
Associação Recreativa Eixense	Fernando Ferreira
Banda Musical de Arouca	Ivo Silva
Banda de Música dos Bombeiros Voluntários da Póvoa de Lanhoso	Luis Ribeiro
Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898 – Banda de Alcochete	António Menino
Banda Musical de Pinheiro de Ázere	José Pedro Figueiredo
Banda Musical Leverense	Marcelo Marques
VII Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga – 2019:	
Banda Musical de Lousada	Romeu Silva
Associação Recreativa e Musical de Vilela	José Ricardo Freitas
Banda Musical de Loivos	Luciano Pereira
Banda de Música de Antas	Diogo Costa
Banda União Musical Paramense	Manuel Joaquim Silva



7

REGISTO HISTÓRICO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO CONCURSO (Por ordem de participação)

REGISTO HISTÓRICO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO CONCURSO (Por ordem de participação)

Nome da Banda	Nome do Maestro
I Concurso de Bandas Filarmónicas do Distrito de Braga – 2014:	
Banda de Música de Calvos	Justino Costa
Associação Banda de Música Bombeiros Voluntários Póvoa de Lanhoso	Fernando Ribeiro
Banda Musical de Cabreiros	Bruno Pinto
Banda de Música de Antas	Diogo Gosta
Banda Filarmónica de Amares	Ângelo Fernandes
Sociedade Musical de Pevidém	Vasco Silva de Faria
Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão	Fernando Marinho
Banda Musical de Riba de Ave	Luciano Machado
Banda Musical de Vila Verde	Óscar Gonçalves
II Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga – 2015:	
Associação Banda de Música Bombeiros Voluntários Póvoa de Lanhoso	Fernando Ribeiro
Banda Musical da Póvoa de Varzim	Paulo Veiga
Banda Musical de Cabreiros	Vitor Vieira
ACMA – Associação Cultural e Musical de Avintes	Ruben Castro
Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão	Fernando Marinho
Banda de Música de Antas	Diogo Gosta
III Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga – 2016:	
Banda de Música de Belinho	Bruno Santos
Sociedade Filarmónica de Vilarchão	Eduardo Carvalho
Banda Musical de Fajões	Bruno Costa
Banda Marcial do Vale	Bruno Azevedo
Unión Musical de Valladares	José Iglesias Ramilo
ACMA – Associação Cultural e Musical de Avintes	Ruben Castro
Banda Musical de Lagares	Alberto Vieira
Banda Musical de Arouca	João Dias
União Musical Paramense	Manuel Joaquim Silva
Banda Filarmónica de Angeja	Nuno Santos
Banda Musical de Cabreiros	Vitor Vieira
Banda Musical Levensense	Ivo Silva
Associação Banda de Música Bombeiros Voluntários Póvoa de Lanhoso	Fernando Ribeiro
Banda de Música de S. João da Madeira	José Américo Belinha
Banda de Arcos de Valdevez	Gil Magalhães
IV Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga – 2017:	
Banda Musical de Loivos	Luciano Pereira
Banda Musical de Fajões	Bruno Costa
Banda Filarmónica Ovarense	Ascendino Silva



REGISTO DAS PEÇAS OBRIGATÓRIAS ENCOMENDADAS:

Na IV edição foi introduzida no regulamento uma peça obrigatória composta preferencialmente por jovens compositores convidados pelo Município de Braga.

Edição	Nome do Compositor	Título da Peça
IV (2017)	Carlos Brito Dias	"Braga: à [bolta] do s. oão"
V (2018)	Osvaldo Fernandes	"Da Avenida Viajam Iluminados Desejos" (São João de Braga, a maior festa popular de Portugal)
VI (2019)	Sofia Sousa Rocha	"Tríptico para aquela que canta mais do que as aves – Um tributo à Mulher do Minho"
VII (2020)	Nelson Jesus	"Sinfonietta Galaica" (Uma evocação a Braga 2020 – Capital da Cultura do Eixo Atlântico)
VIII (2021)	Nelson Jesus	"Sinfonietta Galaica" (Uma evocação a Braga 2020 – Capital da Cultura do Eixo Atlântico)



7

FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO

IX CONCURSO DE BANDAS FILARMÓNICAS DE BRAGA

26 e 27 de Novembro de 2022 – Espaço Vita

(Preencher com letra maiúscula)

DADOS RELATIVOS À BANDA			
Designação			
Endereço			
Código Postal			
NIF		Só bandas portuguesas: A banda concorre ao "PRÉMIO DO S. JOÃO DE BRAGA"? (Sim/Não)	
Contactos	Telefone		Telemóvel
	E-mail		
	Sítio na Web		
Em que Secção se inscreve? (assinale com um X na opção pretendida)	Primeira Secção (Mínimo de 4 e máximo de 6 bandas participantes)		
	Segunda Secção (Mínimo de 5 e máximo de 8 bandas participantes)		
DADOS RELATIVOS AO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome			
Telemóvel		E-mail	
PROTEÇÃO DE DADOS			
<p>O Município de Braga, enquanto Responsável pelo Tratamento dos Dados, assegura que os dados pessoais recolhidos na Ficha de Pré-Inscrição(MOD-ECT.07.01) e Ficha de Inscrição (MOD-ECT.07.02) serão exclusivamente utilizados para tratamento dos dados no âmbito do Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga.</p> <p>O tratamento de dados, inclui dados do representante legal da Banda candidata, do Maestro da Banda (nome, telemóvel e endereço eletrónico) e dos músicos que compõem a banda (nome completo, n.º do bilhete de identidade ou cartão do cidadão).</p> <p>No respeito pelas finalidades do tratamento de dados no âmbito do Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga, o Município de Braga não procede à partilha de dados com Terceiros.</p> <p>O Município de Braga efetua a recolha e tratamento dos dados mediante o conhecimento e autorização do titular de dados, de forma expressa e informada, sob compromisso do Município de Braga manter a integridade e uso exclusivo das finalidades previstas.</p>			



O Município de Braga irá conservar os seus dados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades. Enquanto titular de dados, poderá exercer, a qualquer momento, os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade através de solicitação para os seguintes contactos: **Responsável pelo Tratamento de Dados – rgpd@cm-braga.pt; Encarregado de Proteção de Dados – dpo@cm-braga.pt**

Tem direito a ser informado, sem demora injustificada, quando ocorra uma violação de dados pessoais suscetível de implicar um elevado risco para os seus direitos e liberdades.

O titular dos dados pessoais tem, também, o direito de apresentar uma queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD -, ou outra autoridade de controlo competente, bem como de recorrer a qualquer outra via de recurso judicial, caso considere que os seus dados pessoais não são objeto de um tratamento lícito por parte do Município de Braga, nos termos da legislação vigente e da presente norma.

Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município de Braga consulte a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais disponível no site em <https://www.cm-braga.pt/pt/0107/avisos-legais>.

DECLARAÇÕES

- Declaro que li e tomei conhecimento do Regulamento do Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga, e autorizo de forma expressa e informada, a recolha e tratamento dos dados, sob compromisso do Município de Braga manter a integridade e uso exclusivo das finalidades previstas.
- Não autorizo o tratamento de dados. Neste caso, o Município de Braga informa que não poderá efetuar a pré-inscrição.

Local e data

Assinatura do Presidente da Direção (ou representante):

(Este documento pode ser fotocopiado)



7

FICHA DE INSCRIÇÃO

IX CONCURSO DE BANDAS FILARMÓNICAS DE BRAGA

26 e 27 de Novembro de 2022 – Espaço Vita

(Preencher com letra maiúscula)

DADOS RELATIVOS À BANDA			
Designação			
Endereço			
Código Postal			
NIF		Só bandas portuguesas: A banda concorre ao "PRÉMIO DO S. JOÃO DE BRAGA"? (Sim/Não)	
Contactos	Telefone		Telemóvel
	E-mail		
	Sítio na Web		
DADOS RELATIVOS AO MAESTRO DA BANDA			
Nome			
Telemóvel		E-mail	
DADOS RELATIVOS AO PRESIDENTE DA DIREÇÃO DA BANDA OU REPRESENTANTE			
Nome			
Telemóvel		E-mail	



DADOS RELATIVOS AO CONCURSO: PEÇAS A APRESENTAR		
Peça de Aquecimento	Título da Obra	
	Compositor	
	Duração (Extra concurso máximo 5 minutos)	
DADOS RELATIVOS AO CONCURSO: PEÇAS A APRESENTAR		
Peça Obrigatória 1.ª Secção	Título da Obra	“Manhattan Symphony”
	Compositor	Serge Lancen (1922 – 2005)
Peça Obrigatória 2.ª Secção	Título da Obra	“Braga por um Canudo”
	Compositor	Samuel Pascoal
Peça Livre 1.ª Secção	Título da Obra	
	Compositor	
	Duração: (Máximo 22 Minutos)	
Peça Livre 2.ª Secção	Título da Obra	
	Compositor	
	Duração: (Máximo 18 Minutos)	
ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO		
Ficha de Inscrição	Depois de preenchida e assinada, enviar para o endereço: candidaturas.cultura@cm-braga.pt	
Valor da propina: 200,00€	O pagamento só será efetuado após notificação do Município de Braga, que ocorrerá após a conclusão e validação do processo de inscrição. A notificação conterà as instruções de pagamento.	
Currículo e fotos da banda e do Maestro	Enviar para candidaturas.cultura@cm-braga.pt : a fotografia em formato de alta resolução e o texto em formato word para poder ser editado. (Não esquecer de indicar os contactos da Banda).	
Listagem dos músicos que integram a banda	Enviar para candidaturas.cultura@cm-braga.pt em formato Excel com os seguintes dados relativos a cada elemento: Nome completo; número do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e instrumento. Pode sofrer até 5 alterações, a comunicar até ao dia 15 de Novembro de 2022.	



7

PROTEÇÃO DE DADOS

O Município de Braga, enquanto Responsável pelo Tratamento dos Dados, assegura que os dados pessoais recolhidos na Ficha de Pré-Inscrição (MOD-ECT.07.01) e Ficha de Inscrição (MOD-ECT.07.02) serão exclusivamente utilizados para tratamento dos dados no âmbito do Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga.

O tratamento de dados, inclui dados do representante legal da Banda candidata, do Maestro da Banda (nome, telemóvel e endereço eletrónico) e dos músicos que compõem a banda (nome completo, n.º do bilhete de identidade ou cartão do cidadão).

No respeito pelas finalidades do tratamento de dados no âmbito do Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga, o Município de Braga não procede à partilha de dados com Terceiros.

O Município de Braga efetua a recolha e tratamento dos dados mediante o conhecimento e autorização do titular de dados, de forma expressa e informada, sob compromisso do Município de Braga manter a integridade e uso exclusivo das finalidades previstas.

O Município de Braga irá conservar os seus dados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades.

Enquanto titular de dados, poderá exercer, a qualquer momento, os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade através de solicitação para os seguintes contactos:

Responsável pelo Tratamento de Dados – rgpd@cm-braga.pt; **Encarregado de Proteção de Dados** – dpo@cm-braga.pt

Tem direito a ser informado, sem demora injustificada, quando ocorra uma violação de dados pessoais suscetível de implicar um elevado risco para os seus direitos e liberdades.

O titular dos dados pessoais tem, também, o direito de apresentar uma queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD -, ou outra autoridade de controlo competente, bem como de recorrer a qualquer outra via de recurso judicial, caso considere que os seus dados pessoais não são objeto de um tratamento lícito por parte do Município de Braga, nos termos da legislação vigente e da presente norma.

Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município de Braga consulte a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais disponível no site em <https://www.cm-braga.pt/pt/0107/avisos-legais>.

DECLARAÇÕES

- | | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Na qualidade de representante da Banda identificada nesta ficha de inscrição, declaro que li e tomei conhecimento do Regulamento do Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga, e autorizo de forma expressa e informada, a recolha e tratamento dos dados, sob compromisso do Município de Braga manter a integridade e uso exclusivo das finalidades previstas. |
| <input type="checkbox"/> | Declaro que eventuais direitos autorais são da responsabilidade da instituição que represento. |
| <input type="checkbox"/> | Não autorizo o tratamento de dados. Neste caso, o Município de Braga informa que não poderá efetuar a inscrição. |

CONSENTIMENTO

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Autorizo a gravação e divulgação de imagens, no âmbito do concurso como evento público. |
| <input type="checkbox"/> | Autorizo a utilização das imagens captadas no âmbito do Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga, para divulgação nas plataformas de informação do Município de Braga. |

Local e data

Assinatura do Presidente da Direção (ou representante):

(Este documento pode ser fotocopiado)